



000041

16.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1- A gestão do Contrato será atribuída a Senhora Keila da Silva Ramos, diretora do Departamento de Compras conforme Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 217/2022 e Portaria nº 064/2025.

17.2- Ficará a cargo da fiscalização dos Contratos:

- **Wellington Augusto de Oliveira, responsável pela Secretaria de Saúde – Portaria nº 069/2025;**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2026	400	339039

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990– Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ALTERAÇÕES

20.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

22.1.1 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.1.2 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.1.3 - "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.1.4 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

22.1.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



000042

22.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA VIGÉSIMA TECEIRA – FORO (art. 92, §1º)

23.1 - É eleito o Foro da comarca de Nova Fátima, estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

..... de..... de 20.....

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXX
CNPJ. XXXXX
CONTRATADO

Q



Prefeitura do Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

000043

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO 1/2026

OPERAÇÃO: contratação de médicos para atenção primária e saúde da família.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado para credenciamento do objeto acima descrito.

O procedimento foi encaminhado à contadoria municipal a qual informou a existência de dotação orçamentária cumprindo assim o planejamento de metas da administração.

A fase interna da licitação foi devidamente observada, estando regular.

A necessidade da contratação justifica-se pela necessidade essencial dos serviços de saúde acima listados.

Nos termos do edital foi possibilitado o credenciamento com registro de preços.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Nova Fátima – PR, 6 de janeiro de 2026.


Cenilto Carlos da Silva
OAB/PR – nº 27.287

9



Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - Dúvida

2 mensagens

Selkeys Assessoria <selkeys.assessoria@gmail.com>
Para: licitacaonfr@gmail.com

7 de janeiro de 2026 às 16:57

Boa tarde.

Referente ao item:

6.5. NO CASO DE PESSOA JURÍDICA:

 Registro do profissional no Conselho Regional de Medicina - CRM;

O CRM exigido, é da empresa ou do médico que irá prestar o serviço?

Obrigado pela atenção

--

Att

Ricardo Hertz

Selkeys Contabilidade e Assessoria LTDAEdifício Caesar Tower - AV. Pedro Basso, 472 - Sala 703 - Polo Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85863-756
(45) 3028-1729**Prefeitura Nova Fátima** <licitacaonfr@gmail.com>
Para: Selkeys Assessoria <selkeys.assessoria@gmail.com>

12 de janeiro de 2026 às 07:35

Bom dia,

Esse item no edital se refere ao registro do médico que irá prestar o serviço e não da empresa.

Atenciosamente, Comissão de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO

NOVA FÁTIMA/PR

FONE: (43) 3552-1122





Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>

DUVIDA - LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2026

2 mensagens

Lucas Kazuo Teshima <lucaskazuoteshima@gmail.com>
Para: licitacaonfpr@gmail.com

13 de janeiro de 2026 às 11:25

Credenciamento
001/2026

OBJETO

Credenciamento para interessados que preencham os requisitos previstos no edital para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para Atuação na Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

PREZADOS


SOLICITO ENCARECIDAMENTE PELA CONFIRMAÇÃO SE HÁ A NECESSIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO OU PROVA

ASSIM COMO SE MÉDICOS PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PODERIAM ESTAR PARTICIPANDO DO REFERIDO CREDENCIAMENTO

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

ATENCIOSAMENTE

LUCAS K TESHIMA

 **c5eb2076026852c574ad9236321a4c75.pdf**
1108K

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfpr@gmail.com>
Para: Lucas Kazuo Teshima <lucaskazuoteshima@gmail.com>

14 de janeiro de 2026 às 09:32

Bom dia, o credenciamento é para a Contratação de empresa, onde a mesma irá disponibilizar um médico para prestar o serviço,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA/PR

RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº 420 - CENTRO

NOVA FÁTIMA/PR

FONE: (43) 3552-1122





IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Município de Nova Fátima – Paraná
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo: Credenciamento nº 001/2026

Objeto: Credenciamento para interessados que preencham os requisitos previstos no edital para contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atuação na Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

IMPUGNANTE:

MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA, inscrita no **CNPJ 47.206.132/0001-38**, com sede à Rua Tapajós nº 851, Bairro Bom Retiro, Curitiba/PR, neste ato representada por sua sócia-administradora **Lilian Aparecida D. Oliveira**, CPF 054.796.899-08;

I – DA LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é apresentada nos termos do **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, bem como conforme previsão editalícia, sendo plenamente **legítima e tempestiva**, uma vez que visa apontar ilegalidades e cláusulas restritivas constantes do edital de credenciamento em epígrafe, antes da formalização de qualquer contratação.

II – DA NATUREZA JURÍDICA DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento, nos termos do **art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, constitui procedimento administrativo de **natureza não competitiva**, destinado à formação de **cadastro aberto e permanente** de interessados aptos à prestação dos serviços.

Por sua própria natureza, o credenciamento deve observar rigorosamente os princípios da:

- isonomia;
- impessoalidade;
- ampla participação;
- vedação a exigências desnecessárias ou restritivas.

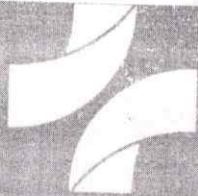
Qualquer cláusula que limite indevidamente o acesso ao cadastro de credenciados **desvirtua o instituto**, afrontando o regime jurídico das contratações públicas.

III – DA ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE SEDE OU RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

O edital impugnado estabelece, em seus itens **9 - CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS**, e **6 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (TERMO DE REFERENCIA)** que somente poderão se credenciar pessoas físicas ou jurídicas **residentes no Município de Nova Fátima/PR ou em cidades limítrofes**, o que configura **limitação geográfica indevida**, sem qualquer amparo legal.

Tal exigência restringe de forma **desproporcional e injustificada** a competitividade do procedimento, violando frontalmente os princípios da **isonomia e da ampla concorrência**, previstos no **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, bem como no **art. 5º, inciso IV, e art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

A exigência de sede local **somente poderia ser admitida de forma excepcional**, desde que tecnicamente justificada por **estudos prévios**, estritamente vinculada ao objeto e comprovadamente indispensável à execução do contrato — o que **não ocorre no presente edital**, que não apresenta qualquer justificativa técnica para a restrição imposta.



IV – DA INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO ENTRE A SEDE ADMINISTRATIVA E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA possui sede no Município de Curitiba/PR e filial em Ibaiti/PR, atuando em diversos municípios do Estado do Paraná na prestação de Serviços Médicos e de Home Care, contando com ampla rede de profissionais habilitados.

No caso em análise, os serviços objeto do credenciamento serão **prestados no próprio Município de Nova Fátima**, por médicos **escalados, gerenciados e supervisionados pela empresa contratada**, inexistindo qualquer prejuízo técnico, operacional ou logístico em razão da localização da sede administrativa.

O requisito geográfico imposto **não guarda relação com a efetividade da prestação do serviço**, sendo plenamente suficiente que a empresa contratada cumpra todas as obrigações contratuais, inclusive com a alocação de profissionais no município, o que já integra a rotina operacional da impugnante.

V – DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO TCE-PR SOBRE A EXIGÊNCIA DE SEDE LOCAL

A matéria já foi amplamente analisada pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, notadamente no **Acórdão nº 1825/2025 – Tribunal Pleno**, de relatoria do **Conselheiro Fernando Guimarães**, no qual restou assentado que:

- Restrições à competitividade **somente são admitidas quando relevantes e pertinentes ao objeto**, desde que **devidamente justificadas por estudos prévios**;
- **Não é possível exigir**, como condição de participação, que o licitante possua **sede ou clínica instalada no município**, por impor custos desnecessários e restringir a concorrência;
- A limitação geográfica deve ser medida **excepcional**, aplicável apenas quando o objeto exigir instalação local imediata e comprovadamente indispensável;
- Deve ser preservado o **princípio da ampla concorrência**, garantindo-se a participação de empresas de outras localidades, desde que assegurada a plena execução contratual.

Assim, a exigência de sede ou residência no Município de Nova Fátima/PR revela-se **ilegal, desproporcional e contrária ao entendimento consolidado do TCE-PR**, impondo restrição injustificada à participação dos interessados.

VI – DA ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA ANTECIPADA DE INDICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS

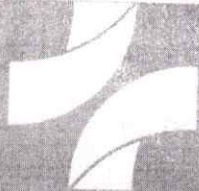
O edital exige, **já na fase de credenciamento**, a apresentação de documentos referentes aos profissionais médicos que futuramente prestarão os serviços, tais como comprovação de experiência, capacitações específicas, registro no CRM e comprovação de vínculo com a empresa.

Tais exigências configuram **clara restrição à competitividade**, uma vez que impõem às empresas interessadas a indicação prévia e documental de médicos vinculados à pessoa jurídica **antes mesmo de qualquer contratação**, inviabilizando a participação de empresas que possuem estrutura operacional dinâmica e quadro profissional variável conforme a demanda.

O **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no **Parecer nº 272756/2025 (Município de Figueira)**, firmou expressamente que:

“Não é razoável exigir, na fase inicial do credenciamento, ou seja, na habilitação, que a empresa já indique todos os profissionais que atuarão ao longo da execução contratual, muito menos que apresente os registros de cada um. Tal exigência viola a Súmula 272 do TCU e o art. 67, §§ 3º e 6º, da Lei 14.133/2021.”

O parecer ressalta ainda que o credenciamento possui natureza **contínua e dinâmica**, admitindo substituições de profissionais durante a vigência contratual, sendo que:



“a comprovação das certificações deve ocorrer apenas no momento da assinatura do contrato, jamais na fase de habilitação.”

Tal entendimento é reforçado pela **Súmula nº 272 do TCU**, segundo a qual é vedada a inclusão de exigências que imponham custos desnecessários antes da celebração do contrato.

VII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- a) **O acolhimento da presente impugnação**, com a conseqüente retificação do edital;
- b) **A supressão da exigência de sede ou residência no Município de Nova Fátima ou em cidades limítrofes**;
- c) **A exclusão de qualquer critério de favorecimento territorial**;
- d) **A adequação do edital para que a comprovação dos requisitos dos profissionais médicos seja exigida apenas no momento da contratação**, e não como condição para o credenciamento;
- e) **A republicação do edital**, com reabertura de prazo, assegurando-se a ampla participação e a observância da legislação vigente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Curitiba – PR, 09 de janeiro de 2026.

LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA:0547968990
8

Assinado de forma digital por
LILIAN APARECIDA DE
OLIVEIRA:05479689908
Dados: 2026.01.09 15:28:13
-03'00'

MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA

CNPJ 47.206.132/0001-38

Lilian Aparecida D. Oliveira

CPF 054.796.899-08

Representante Legal

MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 47.206.132/0001-38 – NIRE 41210884707

000049

FLS-01-

LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Pinhalão/PR, empresária, solteira, nascida em 07/12/1986, portadora do CPF n.º 054.796.899-08 e Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.461.095-8 II/PR, residente e domiciliada na Rua Jorge Policarpo Ferreira, n.º 51 – Conjunto João Edmundo de Carvalho – CEP 84900-000 – Ibaiti/PR e **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ibaiti-Pr, nascido em 05/05/1983, portador do CPF n.º 009.141.289-73 e Carteira de Identidade RG n.º 8.047.695 7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n.º 1759 - Apto 429 – Mossungue – Curitiba –Pr, CEP: 81.210-000, **ANNA CAROLINA BREHM**, brasileira, casada pelo regime de separação legal de bens, médica CRM 48037 PR, nascida em 21/06/1989, natural de Curitiba – Pr, residente e domiciliada na Rua Acre, n.º 622 – Bloco6 Apto 309 – Boneca do Iguazu –CEP: 83040-030 – São José do Pinhais – Pr, portadora do RG n.º 7.774.843-1 SESP/PR e CPF n.º 072.188.049-50, representado por seu procurador(a) que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n.º 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n.º 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **EDUARDO LUIZ BORNANCIN COSTA**, Brasileiro, solteiro, médico, natural de Paranaguá-Pr, nascido em 04/05/1992, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 460 – Apto 23 Bloco B – Bairro Agua Verde – CEP: 80620-060, Portador do RG n.º 12.725.431-1 SESP/PR, e CPF n.º 049.073.519-33, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n.º 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n.º 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **ELIAS JAMIL ILYAS**, brasileiro, solteiro, médico, natural de São Jose dos Pinhais, nascido em 12/07/1995, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1140 – Centro – CEP: 83005-020 - São José do Pinhais – Pr, portador do RG n.º 12.804.599-6 SESP/PR e CPF n.º 084.201.859-06, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n.º 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n.º 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **FERNANDA VIVAS VOLPE**, brasileira, solteira, médica, nascida em 09/06/1997, natural de Curitiba-Pr, residente e domiciliada na Rua Pedro Eloy de Souza, n.º 646 – Bairro Alto – CEP: 82820-130 – Curitiba – Pr, portadora do RG n.º 10.492.102-7 SESP/PR e CPF n.º 010.937.029-58 - os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n.º 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n.º 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **GABRIEL SOBEJEIRO RIGONI**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, nascido em 09/12/1993, natural de Curitiba-Pr, portador do RG n.º 8.515.055-3 SEPS/PR e CPF n.º 090.823.129-64, residente e domiciliado na Rua Leonardo da Vinci, n.º 96 – Guabirota – CEP: 81510-390 em Curitiba-Pr, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n.º 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n.º 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **IZABELLY PAITAX BUDNIK**, Brasileira, solteira, médica, CRM 47981-Pr, natural de Curitiba-Pr, nascida em 20/09/1995, portadora do RG n.º 10.063.776-6 SESP/PR e CPF n.º 077.727.959-20 e residente e domiciliada na Rua Max Schubert, Sn - Casa 271 – Alto Boqueirão – CEP: 81720-300 – Curitiba-Pr, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n.º 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n.º 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná,

e

JULIANE CRISTINE DE BRITTO, Brasileira, solteira, médica, CRM 60093 PR, nascida em 16/04/1997, natural de Curitiba-Pr, residente e domiciliada na Rua João Alencar Guimarães, nº 2580 – Apto 503 Bloco C – CEP: 81220-190- Curitiba-Pr, portadora do RG nº 10.260.139-4 SESP/PR e CPF nº 102.993.919-57, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, KARINA MORGADO SANTINI CANTO**, Brasileira, solteira, médica CRM 45329-Pr, nascida em 15/11/1990, natural de Curitiba Pr, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, nº 332- Bairro Mercês – CEP: 80430-120 – Curitiba-Pr, portadora do RG nº 6.997.165-2 SESP-PR e CPF nº 061.277.669-74, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, MARCELA PEREIRA FEIX**, Brasileira, solteira médica, CRM 55260-PR, nascida em 19/03/1999, natural de Curitiba-Pr, residente e domiciliada na Rua João Angelo Cordeiro, nº 1047 – Apto 506 – São Pedro, São José dos Pinhais –Pr, CEP: 83.005.570, portadora do RG nº 10.598.901-6 SESP-PR e CPF nº 109.509.819-58, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, PATRICIA ANDREA SIMPLICIO BONATTO**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica CRM 48122-Pr, nascida em 09/02/1987, natural de Curitiba-Pr, residente e domiciliada na Rua Frederico Stella – Cachoeira – CEP: 82710-412 – Curitiba-Pr, portadora do RG nº 8.663.843-SESP-PR e CPF nº 059.809.429-63, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, WESLEY DE SOUZA**, Brasileiro, solteiro, medico , nascido em 15/09/1991, natural de Paranaíba-Pr, residente e domiciliado na Rua Comendador Fontana, nº 114 – Apto 1003 – Centro Cívico – CEP: 80030-070 – Curitiba-Pr, portador da cédula de Identidade RG nº 12.456.938-9 e CPF nº 080.920.729-06 os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA**, Venezuelana, solteira, médica, nascida em 07/06/1983, natural da Venezuela, residente e domiciliada na Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, nº 719 –SB F – Bairro Carioca – CEP: 83005-050 - São José dos Pinhais – Pr, portadora do RNM nº F210464-3 e CPF nº 708.899.982-05 os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, CLARA VALENTINA MIRANDA DE SOUZA KASSEM**, brasileira, médica, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 18/05/1996, natural de Cacoal-RO, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, 656 – Apto 21 – Bairro Batel – CEP: 80240-340 – Curitiba –Pr, portadora do RG nº 1.307.059 SESP-RO e CPF nº 030.254.682-03, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná,**

GABRIELA TULIO STRUCK IANCHUKI, brasileira, médica, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/05/1999, natural de Curitiba-Pr, residente e domiciliada na Rua José Ferro, nº 8 – Bairro Santa Felicidade – CEP: 82030-384, Curitiba-Pr, portadora do RG nº 12.651.076-4 SESP/PR e CPF nº 109.459.319-21, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, DAYANE VOLOCHEN, brasileira, solteira, maior, médica CRM 57740-PR, natural de São Mateus do Sul-Pr, portadora do RG nº 10.160.978-2 SESP/PR e CPF nº 074.680.319-24, residente e domiciliada na Rua Jornalista Reinaldo da Cheux Pereira, nº 102 – AP Único – 102 – Cidade Industrial, CEP 81312-040 – Curitiba-Pr, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, DEBORA ZANDROVSKI GONÇALVES, Brasileira, solteira, maior, médica CRM 60063-PR, nascida em 30/05/1999, natural de Lapa – Pr, portadora do RG nº 13.240.813-0 SESP/PR e CPF nº 068.566.549-60, residente e domiciliada na Rua Amintas de Barros, nº 540 – Centro – CEP: 80060-205-Curitiba-Pr, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, DIEGO D'LEON BIASUZ BLOCK, brasileiro, solteiro, maior, médico CRM 60141-Pr, nascido em 13/10/1999, natural de Curitiba-Pr, portador do RG nº 11.035.567-0 SESP/PR e CPF nº 013.549.119-38, residente e domiciliado na Rua Dr. Motta Junior, nº 2050 – Aristocrata – São José dos Pinhais-Pr, CEP: 83.025-030, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, e MARINA DEINA, brasileira, solteira, maior, médica CRM 48468-Pr, natural de Curitiba-Pr, nascida em 05/01/1995, portadora do RG nº 11.086.121-4 SESP/PR e CPF nº 090.821.029-94. Residente e domiciliada na Av. Iguazu, nº 1325 – Apto 507 – 4 Andar – Bloco A – Rebouças – CEP: 80250-190, Curitiba-Pr, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, ÚNICOS SÓCIOS da sociedade "MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA, com sede e domicílio na Rua Tapajós, nº 851 – Bairro Bom Retiro – CEP 80520-260- Curitiba-Pr, cadastrada no CNPJ sob nº 47.206.132/0001-38, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120884707 por despacho em sessão de 19/07/2022 e 10ª Alteração em 20/02/2025, com criação de filial sob nº 4190221846, resolve ALTERAR, seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:**********

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$: 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais), divididos e 1.500.000 quotas de R\$ 1,00(um real), cada uma, FICA ELEVADO PARA R\$: 1.800.000,00(um milhão e oitocentos mil reais) divididos em 1.800.000 quotas de R\$ 1,00(um real), cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), totalmente subscritos e integralizados pelos sócios, em moeda corrente no País.

P

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto Social de ora em diante passa a ter a seguinte redação: A Sociedade tem como objeto os ramos de: Atividades de profissionais da nutrição, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividades de enfermagem, atividades de fonoaudiologia, atividades de apoio à gestão de saúde, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de fornecimento de infra estrutura de apoio a assistência a paciente no domicílio, atividades de profissionais da área de saúde não especificado anteriormente, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, seleção e agenciamento de mão de obra, atividade odontológica, serviços de assistência social sem alojamento, atividades de fisioterapia, atividades de terapia ocupacional, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de fonoaudiologia, telemedicinas restritas a consultas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: ENTRADA DE SÓCIOS: Admite-se como sócio(as), que ingressam na sociedade, **RAFAELA GRABRIELE NASCIMENTO DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, maior, natural de Paranaguá-Pr, médica CRM 61092-Pr, nascida em 03/12/1998, portadora do RG nº 13.093.466-8 SESP/PR e CPF nº 107.394.709-22, residente e domiciliada na Francisco Euclides do Nascimento, nº 101, Afonso Pena, São José dos Pinhais-Pr – CEP: 83.040-390, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, BRUNO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Brumado – BA, nascido em 07/03/1995, medico CRM nº 51186-Pr, portador do RG nº 20.119.648-49 SSP/BA e CPF nº 066.259.235-24, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 1483, Ap 501, Centro, Curitiba-Pr, CEP: 80.420-200, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA**, brasileira, solteira, natural de Tupã-SP, nascida em 03/06/1985, médica CRM nº 0046162, portadora do RG nº 10.466.765-1 SSP/SP e CPF nº 327.266.718-02, residente e domiciliada na Rua Alferes Poli, nº 1330, Apto. 02, Centro, Curitiba-Pr, CEP: 80.220-050, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, ARIANNE CRISTINA FERNANDES MONTECHI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Pontes e Lacerda – MT, nascida em 19/11/1988, medica CRM nº 47481-PR, portadora do RG nº 19.206.348 SSP/MT e CPF nº 025.131.191-00, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 2537, Mossungue, Curitiba-Pr, CEP: 81.210-000, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná,**

EDUARDA TREVISAN CERIGATTO, brasileira, solteira, natural de Tubarão-SC, nascida em 23/03/1998, médica CRM nº 56957-PR, portadora do RG nº 5.919.357 SESP/SC e CPF nº 076.067.729-83, residente e domiciliada na Rua Alferes Poli, nº 381, Ap 1201, Qm 11, Centro, Curitiba – Pr – CEP: 80.220-050, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **BARBARA LUIZA VIANA AFONSO**, brasileira, solteira, natural de Matinhos – PR, nascida em 24/11/1998, médica CRM nº 57742-PR, portadora do RG nº 06497008993 IIPR/PR e CPF nº 064.970.089-93, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, nº 25, Alto da Gloria, Curitiba-Pr, CEP: 80.030-250, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **MABILY ZAIAS DE FREITAS**, brasileira, solteira, natural de São Jose dos Pinhais-PR, nascida em 04/03/1997, médica CRM nº 61200-PR, portadora do RG nº 12.874.462-2 SESP/PR e CPF nº 088.823.199-70, residente e domiciliada na Rua Cel Luiz Victorino Ordine, nº 2128, São Pedro, São Jose dos Pinhais-Pr, CEP: 83.005-040, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **MARCELA DE MORAES MESQUITA CHERENESKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão Parcial de bens, natural de Nova Iguaçu-RJ, nascida em 19/12/1987, médica CRM nº 61096-PR, portadora do RG nº 10907472761 DETRAN/RJ e CPF nº 109.074.727-61, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, nº 63, Ap 701, Batel, Curitiba-Pr, CEP: 80.420-130, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, que ingressam na sociedade pelo presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: SAIDA DE SOCIOS: Os sócios **KARINA MORGADO SANTINI CANTO**, que possui na sociedade 150 quotas de 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 150,00 e **EDUARDO LUIZ BORNANCIN COSTA**, que possui na sociedade 150 quotas de 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 150,00, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, através de venda a vista, em moeda corrente no País, dando geral e rasa quitação, para a sócia remanescente **LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA**, declarando esta conhecer a situação sócia econômica da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: CESSÃO DE QUOTAS: A sócia **LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade R\$ 1.707.120,00 (um milhão, setecentos e sete mil, cento e vinte reais), divididos em 1.707.120 quotas de 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, de e transfere, através de venda a vista, para os sócios INGRESSANTES “**RAFAELA GABRIELE NASCIMENTO DA SILVEIRA, BRUNO ANTUNES DA SILVA, ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA, ARIANNE CRISTINA FERNANDES MONTECCHI, EDUARDA TREVISAN CERIGATTO, BARBARA LUIZA VIANA AFONSO, MABILY ZAIAS DE FREITAS, MARCELA DE MORAES MESQUITA CHERENESKI**”, o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), divididos em 180 quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, declarando este conhecer a situação socio econômica da empresa, o qual está assim distribuídos entre os sócios:

9

MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 47.206.132/0001-38 – NIRE 41210884707

00005

FLS-06-

sócios	%	quotas	Capital
1 Lilian Aparecida de Oliveira	94,76	1.705.680	1.705.680,00
2 Robson da Silva Reis	5,00	90.000	90.000,00
3 Anna Carolina Brehm	0,01	180	180,00
4 Elias Jamil Ilyas	0,01	180	180,00
5 Fernanda Vivas Volpi	0,01	180	180,00
6 Gabriel Sobejeiro Rigoni	0,01	180	180,00
7 Izabelly Paitax Budnik	0,01	180	180,00
8 Juliabe Cristine de Britto	0,01	180	180,00
9 Marcela Pereira Feix	0,01	180	180,00
10 Patricia Andrea Simplicio Bonato	0,01	180	180,00
11 Wesley de Souza	0,01	180	180,00
12 Yesuamiry Velasquez Garcia	0,01	180	180,00
13 Clara Valentina Miranda de S. Kassem	0,01	180	180,00
14 Gabriela Tulio Struck Ianchuki	0,01	180	180,00
15 Dayane Volochen	0,01	180	180,00
16 Debora Zandrovski Gonçalves	0,01	180	180,00
17 Diego D'Leon Biasuk Block	0,01	180	180,00
18 Marina Deina	0,01	180	180,00
19 Rafaela Gabriele Nascimento da Silveira	0,01	180	180,00
20 Bruno Antunes da Silva	0,01	180	180,00
21 Zelia Desiree Vieira Molina	0,01	180	180,00
22 Arianne Cristina Fernandes Montecchi	0,01	180	180,00
23 Eduarda Trevisan Cerigatto	0,01	180	180,00
24 Barbara Luiza Viana Afonso	0,01	180	180,00
25 Mabilly Zaias de Freitas	0,01	180	180,00
26 Marcela de Moraes Mesquita Chereneski	0,01	180	180,00
T O T A L	100,00	1.800.000	1.800.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir os direitos e obrigações da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA: REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO PARA FINS DE REGISTRO: Os sócios, todos, relacionados, discriminados e qualificados são representados por procuração constituído por instrumento particular ou público, com poderes específicos, inclusive para assinar o presente instrumento e seus aditivos, bem como praticar todos os atos necessários para seu registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

Neste ato, todos os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

000055

**MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 47.206.132/0001-38 – NIRE 41210884707**

FLS-07-

CLÁUSULA NONA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustadas os sócios resolvem por este instrumento **CONSOLIDAR** o Contrato Social e demais alterações, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

**MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ:- 47.206.132/0001-38**

LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Pinhalão/PR, empresária, solteira, nascida em 07/12/1986, portadora do CPF n.º 054.796.899-08 e Carteira de Identidade Civil RG n.º 9.461.095-8 II/PR, residente e domiciliada na Rua Jorge Policarpo Ferreira, n.º 51 – Conjunto João Edmundo de Carvalho – CEP 84900-000 – Ibaiti/PR e **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ibaiti-Pr, nascido em 05/05/1983, portador do CPF n.º 009.141.289-73 e Carteira de Identidade RG n.º 8.047.695 7 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n.º 1759 - Apto 429 – Mossungue – Curitiba –Pr, CEP: 81.210-000, **ANNA CAROLINA BREHM**, brasileira, casada pelo regime de separação legal de bens, médica CRM 48037 PR, nascida em 21/06/1989, natural de Curitiba – Pr, residente e domiciliada na Rua Acre, n.º 622 – Bloco 6 Apto 209 – Boneca do Iguaçu – CEP: 83040-030 – São José do portadora do RG n.º 7.774.843-1 SESP/PR e Pinhais – Pr, CPF n.º 072.188.049-50, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n.º 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n.º 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **ELIAS JAMIL ILYAS**, brasileiro, solteiro, médico, natural de São Jose dos Pinhais, nascido em 12/07/1995, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1140 – Centro – CEP: 83005-020 - São José do Pinhais – Pr, portador do RG n.º 12.804.599-6 SESP/PR e CPF n.º 084.201.859-06, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n.º 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n.º 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **FERNANDA VIVAS VOLPE**, brasileira, solteira, médica, nascida em 09/06/1997, natural de Curitiba-Pr, residente e domiciliada na Rua Pedro Eloy de Souza, n.º 646 – Bairro Alto – CEP: 82820-130 – Curitiba – Pr, portadora do RG n.º 10.492.102-7 SESP/PR e CPF n.º 010.937.029-58 - os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n.º 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n.º 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **GABRIEL SOBEJEIRO RIGONI**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, médico, nascido em 09/12/1993, natural de Curitiba-Pr, portador do RG n.º 8.515.055-3 SEPS/PR e CPF n.º 090.823.129-64, residente e domiciliado na Rua Leonardo da Vinci, n.º 96 – Guabirota – CEP: 81510-390 em Curitiba-Pr, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n.º 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n.º 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **IZABELLY PAITAX BUDNIK**, Brasileira, solteira, médica, CRM 47981-Pr, natural de Curitiba-Pr, nascida em 20/09/1995, portadora do RG n.º 10.063.776-6 SESP/PR e CPF n.º 077.727.959-20, residente e domiciliada na Rua Max Schubert, snº - Casa 271 – Alto Boqueirão – CEP: 81720-300 – Curitiba-Pr, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n.º 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n.º 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná,

MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 47.206.132/0001-38 – NIRE 41210884707

000056

FLS-08-

JULIANE CRISTINE DE BRITTO, Brasileira, solteira, médica, CRM 60093 PR, nascida em 16/04/1997, natural de Curitiba-Pr, residente e domiciliada na Rua João Alencar Guimarães, nº 2580 – Apto 503 Bloco C – CEP: 81220-190- Curitiba-Pr, portadora do RG nº 10.260.139-4 SESP/PR e CPF nº 102.993.919-57, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, MARCELA PEREIRA FEIX**, Brasileira, solteira médica, CRM 55260-PR, nascida em 19/03/1999, natural de Curitiba-Pr, residente e domiciliada na Rua João Angelo Cordeiro, nº 1047 – Apto 506 – São Pedro, São José dos Pinhais –Pr, CEP: 83.005.570, portadora do RG nº 10.598.901-6 SESP-PR e CPF nº 109.509.819-58, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, PATRICIA ANDREA SIMPLICIO BONATTO**, Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica CRM 48122-Pr, nascida em 09/02/1987, natural de Curitiba-Pr, residente e domiciliada na Rua Frederico Stella – Cachoeira – CEP: 82710-412 – Curitiba-Pr, portadora do RG nº 8.663.843-SESP-PR e CPF nº 059.809.429-63, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, WESLEY DE SOUZA**, Brasileiro, solteiro, medico , nascido em 15/09/1991, natural de Paranavaí-Pr, portador da cédula de Identidade RG nº 12.456.938-9 e CPF nº 080.920.729-06, residente e domiciliado na Rua Comendador Fontana, nº 114 – Apto 1003 – Centro Cívico – CEP: 80030-070 – Curitiba-Pr, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, YESUAMIRY VELASQUEZ GARCIA**, Venezuelana, solteira, médica, nascida em 07/06/1983, natural da Venezuela, residente e domiciliada na Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, nº 719 –SB F – Bairro Carioca – CEP: 83.005-050 - São José dos Pinhais – Pr, portadora do RNM nº F210464-3 CGPI/DIREX/PF e CPF nº 708.899.982-05, Admite-se como sócio(as), que ingressam na sociedade pelo presente ato, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, CLARA VALENTINA MIRANDA DE SOUZA KASSEM**, brasileira, médica, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 18/05/1996, natural de Cacoal-RO, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, 656 – Apto 21 – Bairro Batel – CEP: 80240-340 – Curitiba –Pr, portadora do RG nº 1.307.059 SESP-RO e CPF nº 030.254.682-03, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, GABRIELA TULIO STRUCK IANCHUKI**, brasileira, médica, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/05/1999, natural de Curitiba-Pr, residente e domiciliada na Rua José Ferro, nº 8 – Bairro Santa Felicidade – CEP: 82030-384, Curitiba-Pr, portadora do RG nº 12.651.076-4 SESP/PR e CPF nº 109.459.319-21, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná,**

MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 47.206.132/0001-38 – NIRE 41210884707

000057

FLS-09-

DAYANE VOLOCHEN, brasileira, solteira, maior, médica CRM 57740-PR, natural de São Mateus do Sul-Pr, portadora do RG nº 10.160.978-2 SESP/PR e CPF nº 074.680.319-24, residente e domiciliada na Rua Jornalista Reinaldo da Cheux Pereira, nº 819 – AP Único – 102 – Cidade Industrial, CEP 81312-040 – Curitiba-Pr, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, DEBORA ZANDROVSKI GONÇALVES, Brasileira, solteira, maior, médica CRM 60063-PR, nascida em 30/05/1999, natural de Lapa – Pr, portadora do RG nº 13.240.813-0 e CPF nº 068.566.549-60, residente e domiciliada na Rua Amintas de Barros, nº 540 – Centro – CEP: 80060-205-Curitiba-Pr, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, DIEGO D'LEON BIASUZ BLOCK, brasileiro, solteiro, maior, médico CRM 60141-Pr, nascido em 13/10/1999, natural de Curitiba-Pr, portador do RG nº 11.035.567-0 SESP/PR e CPF nº 013.549.119-38, residente e domiciliado na Rua Dr. Motta Junior, nº 2050 – Aristocrata – São José dos Pinhais-Pr, CEP: 83.025-030, e os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, MARINA DEINA, brasileira, solteira, maior, natural de Curitiba-Pr, nascida em 05/01/1995, médica CRM 48468-Pr, portadora do RG nº 11.086.121-4 SESP/PR e CPF nº 090.821.029-94. Residente e domiciliada na Av. Iguazu, nº 1325 – Apto 507 – 4 Andar – Bloco A – Rebouças – CEP: 80250-190, Curitiba-Pr, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, RAFAELA GABRIELE NASCIMENTO DA SILVEIRA, brasileira, solteira, maior, natural de Paranaguá-Pr, médica CRM 61092-Pr, nascida em 03/12/1998, portadora do RG nº 13.093.466-8 SESP/PR e CPF nº 107.394.709-22, residente e domiciliada na Francisco Euclides do Nascimento, nº 101, Afonso Pena, São José dos Pinhais-Pr – CEP: 83.040-390, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, BRUNO ANTUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Brumado – BA, nascido em 07/03/1995, médico CRM nº 51186-Pr, portador do RG nº 20.119.648-49 SSP/BA e CPF nº 066.259.235-24, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 1483, Ap 501, Centro, Curitiba-Pr, CEP: 80.420-200, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, ZELIA DESIREE VIEIRA MOLINA, brasileira, solteira, natural de Tupã-SP, nascida em 03/06/1985, médica CRM nº 0046162, portadora do RG nº 10.466.765-1 SSP/SP e CPF nº 327.266.718-02, residente e domiciliada na Rua Alferes Poli, nº 1330, Apto. 02, Centro, Curitiba-Pr, CEP: 80.220-050, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF nº 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná,

MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 47.206.132/0001-38 – NIRE 41210884707

000058

FLS-10-

ARIANNE CRISTINA FERNANDES MONTECCHI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Pontes e Lacerda – MT, nascida em 19/11/1988, medica CRM n° 47481-PR, portadora do RG n° 19.206.348 SSP/MT e CPF n° 025.131.191-00, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, n° 2537, Mossungue, Curitiba-Pr, CEP: 81.210-000, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n° 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n° 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, EDUARDA TREVISAN CERIGATTO**, brasileira, solteira, natural de Tubarão-SC, nascida em 23/03/1998, medica CRM n° 56957-PR, portadora do RG n° 5.919.357 SESP/SC e CPF n° 076.067.729-83, residente e domiciliada na Rua Alferes Poli, n° 381, Ap 1201, Qm 11, Centro, Curitiba – Pr – CEP: 80.220-050, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n° 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n° 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, BARBARA LUIZA VIANA AFONSO**, brasileira, solteira, natural de Matinhos – PR, nascida em 24/11/1998, medica CRM n° 57742-PR, portadora do RG n° 06497008993 IIPR/PR e CPF n° 064.970.089-93, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, n° 25, Alto da Gloria, Curitiba-Pr, CEP: 80.030-250, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n° 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n° 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, MABILY ZAIAS DE FREITAS**, brasileira, solteira, natural de São Jose dos Pinhais-PR, nascida em 04/03/1997, medica CRM n° 61200-PR, portadora do RG n° 12.874.462-2 SESP/PR e CPF n° 088.823.199-70, residente e domiciliada na Rua Cel Luiz Victorino Ordine, n° 2128, São Pedro, São Jose dos Pinhais-Pr, CEP: 83.005-040, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n° 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n° 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, MARCELA DE MORAES MESQUITA CHERENESKI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão Parcial de bens, natural de Nova Iguaçu-RJ, nascida em 19/12/1987, medica CRM n° 61096-PR, portadora do RG n° 10907472761 DETRAN/RJ e CPF n° 109.074.727-61, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, n° 63, Ap 701, Batel, Curitiba-Pr, CEP: 80.420-130, os sócios declaram que outorgam poderes específicos ao Sr. **WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador do CRC/PR 022504/O-9 e CPF n° 161.833.479-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, n° 765 – Centro – CEP: 84900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, ÚNICOS SÓCIOS da sociedade “MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA, com sede e domicílio na Rua Tapajós, n.º 851 – Bairro Bom Retiro – CEP 80520-260- Curitiba-Pr, cadastrada no CNPJ sob n° 47.206.132/0001-38, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n° 4120884707 por despacho em sessão de 19/07/2022 e 10ª Alteração em 20/02/2025, com criação de filial sob n° 4190221846, resolve **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo de acordo com as clausulas seguintes:**

1)-A Sociedade Limitada gira sob nome empresarial de “**MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA**”, com sede e domicílio na Rua Tapajós, n.º 851 – Bairro Bom Retiro – CEP 80.520-260 – Curitiba-Pr, e usa a expressão “**MASTER GESTÃO E SAÚDE**” como nome fantasia.

MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 47.206.132/0001-38 – NIRE 41210884707

FLS-11-

2)- O capital social é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), divididos em 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente e legal do País, esta assim distribuída entre os sócios:

sócios	%	quotas	Capital
1 Lilian Aparecida de Oliveira	94,76	1.705.680	1.705.680,00
2 Robson da Silva Reis	5,00	90.000	90.000,00
3 Anna Carolina Brehm	0,01	180	180,00
4 Elias Jamil Ilyas	0,01	180	180,00
5 Fernanda Vivas Volpi	0,01	180	180,00
6 Gabriel Sobejeiro Rigoni	0,01	180	180,00
7 Izabelly Paitax Budnik	0,01	180	180,00
8 Juliabe Cristine de Britto	0,01	180	180,00
9 Marcela Pereira Feix	0,01	180	180,00
10 Patricia Andrea Simplicio Bonato	0,01	180	180,00
11 Wesley de Souza	0,01	180	180,00
12 Yesuamiry Velasquez Garcia	0,01	180	180,00
13 Clara Valentina Miranda de S. Kassem	0,01	180	180,00
14 Gabriela Tulio Struck Ianchuki	0,01	180	180,00
15 Dayane Volothen	0,01	180	180,00
16 Debora Zandrovski Gonçalves	0,01	180	180,00
17 Diego D'Leon Biasuk Block	0,01	180	180,00
18 Marina Deina	0,01	180	180,00
19 Rafaela Gabriele Nascimento da Silveira	0,01	180	180,00
20 Bruno Antunes da Silva	0,01	180	180,00
21 Zelia Desiree Vieira Molina	0,01	180	180,00
22 Arianne Cristina Fernandes Montecchi	0,01	180	180,00
23 Eduarda Trevisan Cerigatto	0,01	180	180,00
24 Barbara Luiza Viana Afonso	0,01	180	180,00
25 Mabily Zaias de Freitas	0,01	180	180,00
26 Marcela de Moraes Mesquita Chereneski	0,01	180	180,00
T O T A L	100,00	1.800.000	1.800.000,00

3)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4)-A Sociedade iniciou suas atividades em 14/07/2022, com registro do Contrato primitivo em 19/07/2022, na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5)-A Sociedade tem como objeto os ramos de: A Sociedade tem como objeto os ramos de: "Atividades de profissionais da nutrição, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividades de enfermagem, atividades de fonoaudiologia, atividades de apoio à gestão de saúde, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, atividades de fornecimento de infra estrutura de apoio a assistência a paciente no domicílio, atividades de profissionais da área de saúde não especificado anteriormente, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, seleção e agenciamento de mão de obra, atividade odontológica, serviços de assistência social sem alojamento, atividades de fisioterapia, atividades de terapia ocupacional, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de fonoaudiologia, telemedicinas restritas a consultas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo".